



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 120/2013

"Autoriza a contratação de 01(uma) auxiliar de serviços gerais e 01 (um) auxiliar administrativo, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2013, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 18/2007, na Lei Municipal n.º 1.207/2006 e suas alterações".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n.º VIII, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação,

Considerando que a senhora Célia da Silva Maia Cachoeira pediu a Rescisão do seu Contrato de Trabalho, através do requerimento protocolado sob n.º 751/2013, datado de 19/08/2013,

Considerando que o ultimo dia de efetivo exercício da servidora acima relacionada foi em 19/08/2013,

Considerando o Ofício n.º 280, datado de 20/08/2013, da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a senhora Márcia Rosa Lima Almeida,

Considerando que o senhor Victor Simões Alkimim pediu a Rescisão do seu Contrato de Trabalho, através do requerimento protocolado sob n.º 747, datado de 19/08/2013,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados,

*P*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013,


### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) auxiliar administrativo, com base no inciso VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006 e suas alterações.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato está previsto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 20 de agosto de 2013.

  
José Alves  
Prefeito Municipal